

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1855 de 15/08/08

DECRETO Nº. 13.229/08  
DE 12 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.658.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.658.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA GERAL		
60.10		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	1.223.000,00
60.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	435.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA GERAL		
60.10		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.658.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2008.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos